



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10239 / 2016 Ordinário Data: 02/09/2016 Página 1 / 1

Credor: 103245 SILVIA ZANON GARCIA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 041.158.069-82

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação.....: / Data Licitação.: Nº Contrato...:/ Nº Convênio:/
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES	
Reduzido: 137	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000	

Dotação Inicial 16.537,50	Saldo Anterior 5.343,33	Valor 208,16	Saldo Atual 5.135,17
-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	--------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	208,16	208,16

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	208,16
-------------------------	-------------	----------------------------	---------------

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Credor: SILVIA ZANON GARCIA

C.P.F.: 041.158.069-82

Ilma Sra. Karina Bortolon Pires de Lima
DD. Procuradora Jurídica
Procuradoria Jurídica do Município de Marialva-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	
Protocolo Nº:	1.920/2016
Data:	24 / 06 / 2016 Horas: 16:34
Julia	Funcionário

REQUERIMENTO

SILVIA ZANON GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG nº 8.455.223-2, ELOISE ZANON GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG nº 9.862.878-9 e CLAIRDE ANA ZANON GARCIA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG nº 977884, residentes na Rua Atílio Ferri, 348, centro, neste município de Marialva-PR, em razão da notificação 350/2016 da Procuradoria Jurídica do Município de Marialva-PR, vem apresentar requerimento, nos seguintes termos: CPF - 041.158.069-82

Conforme a notificação nº 350/2016 estão inscritos em dívida ativa débitos referentes ao IPTU da propriedade das requerentes, situada na Rua Etoze Soldan, nº 352, Vila Olímpica, nesta cidade de Marialva-PR, cujos vencimentos teriam se dado nos meses de maio a setembro do ano de 2013, sendo de R\$ 438, 92, o valor total da dívida inscrita.

De início cabe ressaltar que as requerentes não possuem qualquer débito com esta municipalidade, inclusive, os demais impostos referentes a essa mesma propriedade estão todos quitados.

Constata-se que a inadimplência não se deveu a desídia das proprietárias. Senão vejamos:

Ao lado da propriedade referida, as requerentes possuem outra residência, referente ao numeral 358. No ano de 2013, o que ocorreu foi o pagamento em duplicidade do IPTU referente ao imóvel 358, no valor de R\$ 208,16 - pago à vista (conforme anexo) -, sendo que o pagamento referente à propriedade de numeral 352 não fora realizado, inclusive por desatenção do próprio setor de tributação, que emitiu carnês em duplicidade, deixando de fazê-lo em relação a uma das

Ao Financeiro.

Conforme parecer
jurídico deferido em
16/08/2016, restituir R\$
208,16 (Duzentos e oito
Reais e Dezesseis centavos)
de IPTU em duplicidade.

Banco: Caixa Econômica
Agencia; 1267
Op-001
C/C: 684-3

Marialva 29 de Agosto 2016.


Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

Rua Cândido Lopes, 234 - Fone (041) 3222-4054

Email - beatriz@tabelionatolaporte.com.br

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná



Livro: 0900-P

Folha: 190



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ELOISE ZANON GARCIA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM - quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (22/10/2015), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Empregada da Tabela, compareceu como outorgante, neste Cartório, **ELOISE ZANON GARCIA**, brasileira, administradora, solteira sem nenhum vínculo que constitua união estável, conforme Lei 8971/94 e 9.278/96 e seus artigos do Código Civil Brasileiro, respondendo ainda pelo artigo 299, do Código Penal Brasileiro, maior, capaz, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.862.878-9SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 060.652.689-76, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 15, ap 2.404. Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, e disse que por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, brasileira, aposentada, viúva, capaz, portadora da cédula de identidade RG sob nº 977884 e inscrita no CPF/MF sob nº 166.613.389-20, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Atilio Ferri, 348, **PODERES** - à quem confere, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres e interesses da outorgante, podendo praticar os seguintes atos:- comprar, vender, administrar, compromissar, ceder, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento, prestar fiança, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários, ou ainda por qualquer outra forma ou título adquirir, alienar, bens imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, debêntures, letras de câmbio ou imobiliárias, veículos, cotas de fundos de investimentos, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jus, domínio e ação, obrigá-la pela evicção de direito; descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar, aceitar e assinar escrituras ou contratos de quaisquer natureza, inclusive escrituras de compra e venda com sub-rogação de ônus, assumir compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações; representá-la perante, Cartório de Registro Civil, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Cartórios de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos, e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; fazer aplicações, em quaisquer instituições bancárias, financeiras ou corretoras, receber, passar recibos, dar quitação, endossar e descontar cheques; representá-la com todos os poderes já mencionados neste mandato junto à: Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do SFH, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafo - EBCT, Delegacia da Receita Federal, Estadual ou Municipal, DETRAN, DENATRAN, CIRETRAN, Cias Seguradoras, Cias de Telecomunicações; notadamente junto ao

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó



Livro: 0900-P

Folha: 190V

INSS e PARANÁ PREVIDÊNCIA, receber seus vencimentos mensais, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Universidade, Faculdade; TIM, OI, CLARO, VIVO, EMBRATEL, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover a compra ou venda de veículo, promover emplacements, autorizar vistorias em veículos, requerer e retirar perante o Detran quaisquer documentos; inclusive 2ª via de documento, retirar veículos detidos em pátios do Detran, receber restituições, passar recibos, dar quitação, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula " Ad-Judicia", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses do mesmo, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco Santander S.A., HSBC Bank Brasil, Citibank, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., e Caixa Econômica Federal, e aí abrir, movimentar, sacar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupanças individuais ou conjuntas, inclusive as já existentes, podendo para tanto emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, dar baixa de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar talões e/ou folhas de cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas dentro do território nacional e no exterior, poder para câmbio, fazer token, endosso de notas promissórias, guias de retiradas, assinar correspondência bancária, realizar e/ou resgatar aplicações financeiras, prestar e assinar declarações, cadastrar contas para transferências e pagamentos, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, requisitar e retirar cartões magnéticos, renovar cadastros e criar, registrar, alterar e desbloquear senhas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte. **A presente terá prazo indeterminado. Guia de FUNREJUS recolhida em data de 22/10/2015 nº do documento : 00000000016589576-4 Nosso Número: 24000000001018515-5, no valor de R\$ 16,06.** Consoante disposição no artigo 215 do Código Civil não se faz necessária a presença de testemunhas instrumentárias a este ato, além de ser expressamente dispensada pelas partes contratantes, alfabetizadas e concordes, a presença ou assinatura das mesmas, conforme lhes faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lhe digitei este instrumento por me ser pedido que lido a parte, foi achado conforme aceita e assina, perante mim _____ (GISELY SOPA), Auxiliar de Cartório, que a digitei. Curitiba, 22 de outubro de 2015, (a.a.) ELOISE ZANON GARCIA. Protocolado nesta data sob nº 01214/2015. Custas: Custas: R\$ 66,83 + (0,69 selo) = 67,52 = 384,62 VRC, 1 VRC = 0,167. Trasladada hoje. Está conforme o seu original, do qual me reporto e dou fé. Eu, _____ (Maria Beatriz Moll Laporte Feijó), 4ª Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da verdade.

4ª Tabeliã



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1UFjr . DFayc . 7i3YZ Controle: C5jhc . tnsD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 209973
CPF 041.158.069-82
Nome favorecido SILVIA ZANON GARCIA
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 93.020
Valor 208,16
Data transferência 30/09/2016
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3BD828C4A104AC0C
Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
J6635608 EDGAR SILVESTRE

30/09/2016 15:51:41
30/09/2016 16:48:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV)	6843 <i>20.997-3</i>
CPF	041.158.069-82
Nome favorecido	SILVIA ZANON GARCIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.904
Valor	208,16
Data transferência	29/09/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B012221794A02599

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 14/09/2016 Valor R\$ 208,16 C
Importe referente a TED Devolvida, 104 01267 0000000000684
000007627, documento 6, lote 14134, lançado a crédito em sua conta
corrente, na data acima.
(Duzentos e oito reais e dezesseis centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 21/09/2016 08:51:38

*104
01267
000007627-3.*

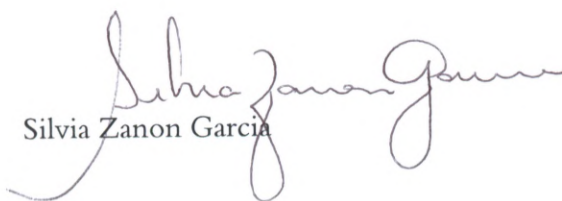
propriedades.

Certamente, cabia também às requerentes observar o equívoco, contudo, ressalte-se que não houve má-fé ou intenção de deixar de recolher o imposto aos cofres públicos, uma vez que com relação à propriedade situada na Rua Etoze Soldan, nº 358, Vila Olímpica, o pagamento foi realizado em duplicidade, fato que também não foi observado pelo setor responsável.

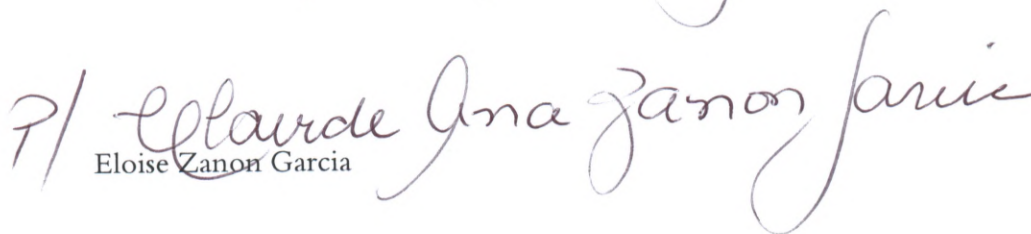
Dessa forma, uma vez que o pagamento da propriedade de numeral 358 foi realizado em duplicidade, requer-se que o valor correspondente a esse pagamento, que é de R\$ 208,16 seja recebido como pagamento do IPTU do ano de 2013 relativo à propriedade de nº 352, e de modo a não haver qualquer prejuízo ao erário, seja apurada eventual diferença existente entre os impostos prediais das duas propriedades, e caso seja a mesma constatada, sejam calculados os juros, a multa e correção somente sobre o valor remanescente e não sobre toda a dívida inscrita.

Nestes termos, pede deferimento.

Marialva, 24 de junho de 2016.


Silvia Zanon Garcia


Clairde Ana Zanon Garcia

7/ 
Eloise Zanon Garcia

3014.5775.
9940 3551
9947 4228

Conta
1267.001.684-3



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

01/07

Marialva, 02/06/2016

Prezado contribuinte,

Pelo presente a **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**, notifica Vossa Senhoria, a comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA**, (de conformidade com o Art. 166, I, do Código Tributário Municipal), **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, para tratar de assuntos relacionados com débitos de sua propriedade inscritos em Dívida Ativa, abaixo relacionados:

Nro. Notificação: 350 / 2016

CGCM: 00000000000282400 WALTER BRUN GARCIA
Código: 1 02824000 Inscrição: 021-075-0001-001-N-001

Compromissário:

Logradouro: RUA ETORE SOLDAN

Bairro: VILA OLÍMPICA

Setor: 075

Loteamento: 21

Quadra: 3

Lote: 1/8R

Nro.: 352

Cidade: MARIALVA

Unidade: 001


Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Situação	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	01	000	1	Dívida Ativa	17/05/2013	52,11	23,58	1,28	12,14	89,11
2013	01	000	2	Dívida Ativa	17/06/2013	52,11	22,91	1,28	12,14	88,44
2013	01	000	3	Dívida Ativa	17/07/2013	52,11	22,28	1,28	12,14	87,81
2013	01	000	4	Dívida Ativa	17/08/2013	52,11	21,59	1,28	12,14	87,12
2013	01	000	5	Dívida Ativa	17/09/2013	52,07	20,95	1,28	12,14	86,44
Total por contribuinte:						260,51	111,31	6,40	60,70	438,92

Legenda
CD: Código da Dívida

01 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

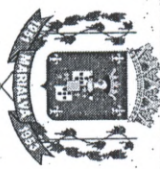
O não atendimento da presente notificação no prazo acima citado, acarretará o envio do referido débito para cobrança judicial.

Caso a dívida acima tenha sido quitada, pedimos desconsiderar esta notificação, como pedimos também vossa presença na Prefeitura Municipal, portando o comprovante de pagamento do referido débito para maiores esclarecimentos.


Karina Bortolon Pires de Lima
Procuradora Jurídica
OAB/PR 56746

e) de maio de 2013.

IAS a importância
o Imposto Predial, Territorial
a de 17 de maio do corrente
ção de 1% ao mês.
dias, contados da data do

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO IMPOSTO PREDIAL		 Cadastro: 02824030 21-07-500-0301-/8H0 Exercício: 2013
CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA WALTER BRUN GARCIA E ESPOSA RUA MOHAMED KALL, 79 CENTRO MARIALVA / PR 86990000		
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ETORE SOLDAN, 358 VILA OLÍMPICA - MARIALVA / PR 86990000	Cadastro 02824030 21-07-500-0301-/8H001 ZONA: 14 SETOR: 07 QUADRA: 03 LOTE: 001/8H	CL 65,40 CV 29,20 EX 11,19 IP 129,97 TI 24,44 Total: 260,20
Base p/ Cálculo: 8.664,55		

R 13 2013

cadastro Anodiv Div. SD
2824030 2013 01 000

IPF: 327.292.359-49

a 1 Vencimento 17/5/2013

R\$ 52,04

OS R\$ 0,00

ta R\$ 0,00

reção R\$ 0,00

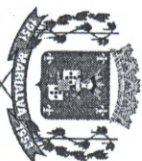
a R\$ 52,04

Aut. no Verso - Via Banco

99913 4 00020251002 0



ssete) de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
2013

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRIBUINTE		CADASTRO		INSCR. IMOBILIÁRIA		NATUREZA	
WALTER BRUN GARCIA E ESPOSA		02824030		21.075.0003-01/8H-001		PREDIAL	
CPF / CNPJ: 32729235949		IMPOSTO/TAXA		VLR. LANÇADO		PARCELA	
INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL		CL		65,40		UNICA	
ETORE SOLDAN, 358		CV		29,20		01	
VILA OLIMPICA		EX		11,19		02	
Quadra: 03		IP		129,97		03	
Lote: 001/8H		TI		24,44		04	
		TOTAL		260,20		05	
COMPROMISSÁRIO		INFORMAÇÕES DO LANÇAMENTO		Área Total Construída		m²	
				Área do Lote		m²	
				Base para cálculo de IPTU		R\$	
				Total Lançado		R\$	
						82,94	
						136,08	
						8.664,55	
						260,20	

O PAGAMENTO DO IPTU GERA OBRAS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E UMA CIDADE DE VALOR.
FAÇA SUA PARTE, PAGANDO EM DIA SEUS IMPOSTOS.
COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO À VISTA JÁ COM 20% DE DESCONTO

20%
DE DESCONTO
PARA PAGAMENTO
À VISTA
EM COTA ÚNICA

TÉRICAS a importância
ante ao Imposto Predial, Territorial
idade.

é a data de 17 de maio do corrente

tor a razão de 1% ao mês.

ro de 10 dias, contados da data do

VIN

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

137-769476709-0

17/Mai/2013

HORA DF 15:15:42

LOT. 14.00117-4

TERM 028482

LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE MARIALVA

VALOR DO PAGAMENTO: 208,16

817500000028 061625802012
305179999134 000030480016

137-769476709-0

VIA DO BANCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

137-769476725-2

17/Mai/2013

HORA DF 15:19:44

LOT. 14.00117-4

TERM 028482

LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE MARIALVA

VALOR DO PAGAMENTO: 208,16

816700000028 081625802012
305179999134 000030480016

137-769476725-2

VIA DO BANCO



ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN
AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os Livros de Escrituras existentes neste Cartório, dentre eles no de número 71 (setenta e um), às folhas 143/152 (cento e quarenta e três/cento e cinquenta e dois), encontrei a Escritura de Inventário e Partilha com o seguinte teor: "**ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA** do Espólio de **WALTER BRUN GARCIA**, como adiante se declara: SAIBAM os que esta pública escritura de Inventário e Partilha virem que, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e onze (30/06/2011), da Era Cristã, neste Distrito de AQUIDABAN, Município e Comarca de MARIALVA, Estado do PARANÁ, nesta Serventia Notarial e perante mim Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a Sra. **CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Atílio Ferri, 348, centro, em Marialva – PR, inscrita no CPF sob nº. 166.613.389-20, filha de Pascoal Zanon e de Angelina Zanon, nascida em Itajobi – SP, aos 22.11.1951, portadora da cédula de identidade RG nº. 977.884-SSP/PR; e suas filhas: 1) **SILVIA ZANON GARCIA**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, residente e domiciliada à Rua Atílio Ferri, 348, centro, em Marialva – PR, inscrita no CPF sob nº. 041.158.069-82, filha de Walter Brun Garcia e de Clairde Ana Zanon Garcia, nascida em Marialva - PR, aos 23.01.1983, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.455.223-2-SSP/PR e 2) **ELOISE ZANON GARCIA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, residente e domiciliada à Rua Atílio Ferri, 348, centro, em Marialva – PR, inscrita no CPF sob nº. 060.652.689-76, filha de Walter Brun Garcia e de Clairde Ana Zanon Garcia, nascida em Maringá- PR, aos 22/05/1986, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.862.878-9-SSP/PR. Comparece, ainda, ao presente ato, como advogada das partes, Dr^a. **Mariana Martins Bertolini**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob n. 50.935 e CPF n. 051.300.549-89, com escritório profissional na Rua Wenceslau Bráz, 117, Centro, na cidade de Marialva – PR, tel.: (44) 3014-6009. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, que esta subscrevo, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé, à vista dos documentos que me foram apresentados. E, perante mim, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, assistidas por sua advogada, acima nomeada, me foi requerido a elaboração do inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **WALTER BRUN GARCIA**, declarando o seguinte: 1. **DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1. WALTER BRUN GARCIA**, que era brasileiro, engenheiro civil, casado com **CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, sob o regime da comunhão universal de bens, aos 30.01.1982, conforme Certidão do Termo de Casamento nº. 1.189, do livro B-29, folha 53, do Registro Civil de Marialva – PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 1º Tabelionato de Marialva, PR, no livro 88, página 520, em 01/12/1981, registrada sob nº. 14.694, no Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Marialva – PR, era residente e domiciliado à Rua Atílio Ferri, 348, centro, em Marialva – PR e inscrito no CPF sob nº. 327.292.359-49, filho de Pedro Jorge Garcia e Elia Brun Garcia, nascido aos 22/10/1951, natural de Marialva - PR, portador da cédula de identidade RG nº. 832.437-9-SSP/PR; 1.2. **DO FALECIMENTO: WALTER BRUN GARCIA** faleceu aos 10/07/2009, às 14:25 horas, no Hospital e Maternidade Maringá, em Maringá – PR, conforme Certidão de Óbito nº. 043324, folha 289, do livro C-133, do 1º. Registro Civil de Maringá – PR; 1.3. **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**. Pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, viúva e filhas herdeiras do "de cujus", todas já qualificadas, me foi dito sob responsabilidade civil e criminal, falando cada qual na sua vez, que não têm conhecimento da existência de quaisquer testamentos deixados pelo falecido, sejam públicos ou particulares, como faz certo a Certidão nº. 2.305/2010, expedida pelo Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, Marco Antônio Panisson, aos 12/07/2010; 1.4. **HERDEIROS**: da união entre o "de cujus" e a viúva, sra. **CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, nasceram duas (02) filhas, na seguinte ordem: **SILVIA ZANON GARCIA** e **ELOISE ZANON GARCIA**, que são seus únicos herdeiros; 2. **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: As herdeiras nomeiam inventariante do espólio de **WALTER BRUN GARCIA** a Sra. **CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, nos termos do artigo 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em Juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar conta aos herdeiros, se



ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN
AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. 3. **DOS BENS:** O "de cujus" possuía juntamente com sua esposa, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens: 3.1) Parte ideal igual a 16,666% do LOTE DE TERRAS sob nº. 446-A (quatrocentos e quarenta e seis-A), GLEBA DO RIBEIRÃO CANANÉIA, do Município e Comarca de Terra Boa, deste Estado, com área de 12,1 hectares, iguais a 121.000,00 metros quadrados ou seja 5,00 alqueires, paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Ibertioga, segue confrontando com o lote nº. 446 no rumo Oeste cerca de 932,00 metros, até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão no rumo SE 01°24' - 126 metros e 90 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº. 447 no rumo Este, cerca de 986,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Ibertioga e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida". **MATRÍCULA 3104**, do Registro de Imóveis de Terra Boa PR. Imóvel Valor estimado pelas partes, no total, em R\$80.000,00, sendo 16,666% em R\$13.332,80 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); 3.2) Parte ideal igual a 16,666% do LOTE DE TERRAS sob nº. 184 (cento e oitenta e quatro), da GLEBA RIBEIRÃO PALMITAL, do Município e Comarca de Terra Boa, deste Estado, com a área de 169.400,00 metros quadrados, ou sejam 7,00 alqueires, paulistas, dentro as seguintes divisas e confrontações: "PONTO DE PARTIDA em um marco de madeira de lei, colocado na margem esquerda do Ribeirão São Mateus, daí segue no rumo NO 56°39' confrontando com o lote nº. 185, na distancia de 460,00 metros, até outro marco colocado na margem da estrada, daí segue para a direita, margeando a estrada no rumo de NE 23°45' com a distância de 285,40 metros, até outro marco, daí segue para a direita no rumo de SE 66°15' confrontando com o lote nº. 183 na distância de 603,00 metros até outro marco na margem esquerda do Ribeirão São Mateus e subindo até encontrar o ponto de partida." **MATRÍCULA 797**, do Registro de Imóveis de RI Terra Boa. Imóvel Valor estimado pelas partes, no total, em R\$105.000,00, sendo 16,666% em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); 3.3) Parte ideal igual a 16,666% da DATA DE TERRAS sob nº. 6-7, com área de 552,50 metros quadrados, subdivisão das datas 06 e 07, da quadra nº. 04, da planta urbana da cidade de Marialva - PR, contendo uma casa residencial em madeira, cuja data de terras tem as seguintes divisas e metragens: "DIVISAS: Frente para a Avenida Ruy Barbosa, no rumo de SO-NE 22°45' com a distância de 22,89 metros, pelo seu lado direito divide-se com a data nº. 6-A/7-A (destacado), no rumo de NO-SE 62°35', com a distância de 26,50 metros, pelo seu lado esquerdo divide-se com a data nº. 5, no rumo de NO-SE 67°15' com a distância de 23,03 metros e faz fundos com a lateral da data nº.8 no rumo de SO-NE 30°24' com a distância de 21,29 metros". **Matrícula 26.875**, do Registro de Imóveis de Marialva - PR Imóvel Valor estimado pelas partes, no total, em R\$120.000,00, sendo 16,666% em R\$20.000,00 (vinte mil reais); 3.4) Parte ideal igual a 16,666% do LOTE DE TERRAS sob nº. 83-83-A-83-B-1-REMANESCENTE, com a área de 65.696,40 metros quadrados ou 6,56964 hectares, da GLEBA DO PATRIMÔNIO MARIALVA, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "PRINCIPIANDO em um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Aquidaban, segue confrontando com o lote nº. 83-83-A-83-B, nos rumos: SO 1°10' - 65 metros; SO 6°30' - 63,00 metros; SO 12°10' - 61,00 metros e NE 14°50' SO - 547,40 metros; rumo SE 72°29' com o lote nº. 83-83-A-83-B-1-A, numa extensão de 105,48 metros; Finalmente, SO 17°00' com o lote nº. 83/83-A/83-B-2, numa extensão de 709,80 metros". **MATRÍCULA: 22.300**, do Registro de Imóveis de Marialva - PR. Imóvel Valor estimado pelas partes, no total, em R\$130.000,00, sendo 16,666% em R\$ 21.666,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais); 3.5) Data de terras sob nº 1/2/3/4/5/6/7/8 (um/dois/três/quatro/cinco/seis/sete/oito)-REMANESCENTE, com área de 136,32 m2., da Quadra nº 03 (três), situada na planta do Loteamento denominado VILA OLÍMPICA, da cidade de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE:- "No rumo NE com a Data nº 1/2/3/4/5/6/7/8-H, numa distância de 24,00 metros; No rumo SE, com parte da Data nº1/2/3/4/5/6/7/8-E, numa distância de 5,68 metros, No rumo SO, com a Data nº 1/2/3/4/5/6/7/8-B, numa distância de 24,00 metros; E, finalmente no rumo NO, com a Rua Étore Soldan, numa frente de 5,68 metros". **MATRÍCULA: 26.780**; imóvel estimado em R\$ 18.824,29 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); 3.6) DATA de terras sob nº 7-B (sete-B), com área de 125,00 m2., da quadra número 85 (oitenta e cinco), destacada da data nº 07, situada na planta urbana da cidade de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas e metragens:-Com a data nº 07 (Remanescente)ao NE numa distância de 15,00 metros; Com parte da Data nº 7-C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN

AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

ROMUALDO ADÃO DE POLLI
 TITULAR

GUILHERME LOPES DE POLLI
 ESCREVENTE

(destacada) ao SO numa distância de 15,00 metros; e finalmente, com a Rua Atílio Ferri ao NO numa frente de 8,333 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencentes à quadra 85 da cidade de Marialva. **MATRÍCULA: 23.216**; imóvel estimado em **R\$ 89.997,38** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos); **3.7) DATA de terras sob nº 1/2/3/4/5/6/7/8-H (um/dois/três/quatro/cinco/seis/sete/oito-H), com área de 136,08 m², subdivisão da Data nº1/2/3/4/5/6/7/8, da Quadra nº 03 (três), situada na planta do loteamento denominado VILA OLÍMPICA, da cidade de MARIALVA, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: "No rumo NE coma Data nº1/2/3/4/5/6/7/8-G, numa distância de 24,00 metros; No rumo SE, com parte da Data nº1/2/3/4/5/6/7/8-E, numa distância de 5,67 metros; No rumo SO, com a Data nº1/2/3/4/5/6/7/8-Remanescente, numa distância de 24,00 metros; e finalmente no rumo NO, coma Rua Étore Soldan, numa frente de 5,67 metros". MATRÍCULA: 26.781; imóvel estimado em **R\$ 18.829,22** (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos); **3.8) DATA de terras sob número 1/2/3/4/5/6/7/8-C (um/dois/três/quatro/cinco/seis/sete/oito-C), com a área de 369,26 m², subdivisão da data nº 1/2/3/4/5/6/7/8-Rem., da Quadra nº 03 (três), situada na planta do Loteamento denominado VILA OLÍMPICA, da cidade de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas e metragens: DIVIDE-SE: Ao leste com parte da R.F.F.S.A., no rumo, Sudeste, numa distância de 34,82 metros; Ao Sul comparte da data nº 1/2/3/4/5/6/7/8-B no rumo Sudoeste, numa distância de 7,90 metros; ao Oeste, com a data nº 1/2/3/4/5/6/7/8-D, no rumo Noroeste, numa distância de 34,35 metros. E finalmente ao Norte com a Travessa José Hernandes, no rumo Nordeste, numa frente de 13,60 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas, pertencentes à quadra nº 03, da planta da Vila Olímpica, Marialva - PR. MATRÍCULA: 24.582; imóvel estimado em **R\$ 897,35** (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); **3.9) LOTE de terras sob número 309/A-3 (trezentos e nove/A-três), com área de 2.000,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 309-A, da Gleba do RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca de Marialva, deste Estado, contendo um galpão industrial em alvenaria medindo 310,50 m² e uma ampliação de galpão industrial em alvenaria medindo 108,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NE com o lote nº309/A-4, numa extensão de 100,00 metros; ao SE coma Rodovia BR 376, numa frente de 20,00 metros; ao SO. Com o lote nº 309/A-2, numa extensão de 100,00 metros; e finalmente ao NO com parte do lote nº 309/A-5, numa distância de 20,00 metros. Todos os lotes acima mencionados pertencem a Gleba do Ribeirão Sarandi, do Município de Marialva - PR. MATRÍCULA: 19.420; imóvel estimado em **R\$ 8.114,60** (oito mil cento e quatorze reais e sessenta centavos); **3.10) DATA de terras sob número 4/4-A (REMANESCENTE), com área de 304,82 metros quadrados, da QUADRA nº 6 (seis), situada na planta urbana de MARIALVA, deste Estado, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NO. Com a Travessa Manoel Martins Gimenes, numa frente de 13,87 metros; ao NE. Com parte da data nº5, numa distancia de 22,92 metros; ao SE. Com parte da data nº3, numa extensão de 13,99 metros; e finalmente, ao SO com a data nº4/4-A-1, numa distância de 21,05 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencem a quadra nº6 da cidade de Marialva - PR. MATRÍCULA: 17.439; imóvel estimado em **R\$ 25.134,35** (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **3.11) LOTE de terras sob número 25-B-3 (vinte e cinco-B-três), com área de 4.395,75 metros quadrados, subdivisão do lote nº25-B, situado na Gleba PATRIMÔNIO MARIALVA, deste Município e Comarca, contendo um galpão em alvenaria medindo 46,67 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Ao NE com o lote nº25-B, numa distância de 107,50 metros; ao SE. Com a BR376, numa frente de 15,61 metros; ao SO com o lote nº25-B-2 numa distância de 50,00 metros. Ao SE. Com o lote nº25-B-2 numa extensão de 51,00 metros. Ao SO. Com o lote nº25-D, numa extensão de 57,50 metros; e finalmente ao NO. Com a R.F.F.S.A., numa distância de 65,00 metros." MATRÍCULA: 10.132; imóvel estimado em **R\$ 7.111,97** (sete mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos); **3.12) DATA de terras sob número 12 (doze), com área de 646,70 metros quadrados, da quadra número 66 (sessenta e seis), situada na planta urbana da cidade de MARIALVA, deste Estado, contendo um depósito em alvenaria medindo 50,00 m², com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Com a Rua Mohamed Kalil ao N.N.E. numa frente de 14,25 metros; com a data nº 13 ao E.S.E. na distância de 42,43 metros; com a data nº 11 ao O.N.O. numa extensão de 49,32 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 66 da Cidade de Marialva - PR. MATRÍCULA: 12.253; imóvel estimado em **R\$ 4.308,74** (quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos); **3.13) DATA de terras sob número 11 (onze), com área de 633,50 metros quadrados, da quadra número 66 (sessenta e seis), situada na planta urbana cidade de MARIALVA, deste**************



ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN
AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

Estado, contendo um depósito em alvenaria com 50,00 m², com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Com a Rua Mohamed Kalil ao N.N.E. numa frente de 14,00 metros; com a data n° 12 ao E.S.E. na distância de 49,32 metros; com parte das datas n°s 18 e 8 ao S.O. com 16,20 metros e, finalmente, com a data n° 10 ao O.N.O. numa extensão de 41,17 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra n° 66 da Cidade de Marialva"; conforme **MATRÍCULA 12.252**; imóvel estimado em **R\$ 4.308,74** (quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos); **3.14) DATA de terras sob número 06 (seis), com área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, subdivisão da data de mesmo número, da QUADRA número 75 (setenta e cinco), situada na planta urbana da cidade de MARIALVA, deste Estado, residência em alvenaria medindo 86,25 m², com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: com a Rua Santa Efigênia no rumo NO 67°15', numa frente de 15,00 metros; com a Rua Gastão Vidigal no rumo NE 22°45', na distância de 40,00 metros; com parte da data n°05, no rumo SE 67°15', na largura de 15,00 metros e, finalmente, com a data n°7, no rumo SO 22°45', numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra n° 75, da cidade de Marialva". MATRÍCULA 8.118; imóvel estimado em **R\$ 27.758,91** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos); **3.15) Parte ideal igual a 16,666% Veículo marca/modelo: GM/OPALA, placa AIT-5991, ano de fabricação e modelo: 1973, código RENAVAL: 51.040767-6, CHASSI: 5P87CCB116478.** Valor estimado pelas partes, no total, em **R\$ 3.000,00** (três mil reais), sendo 16,666% em **R\$ 500,00** (quinhentos reais); **3.16) Parte ideal igual a 16,666% Veículo marca/modelo: VW Kombi Pick Up, placa AAT-8063, ano de fabricação e modelo: 1990/1991, código RENAVAL: 52.386357-8, CHASSI: 9BWZZ26ZLP017660.** Valor estimado pelas partes, no total, em **R\$5.000,00** (cinco mil reais), sendo 16,666% em **R\$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais); **3.17) Parte ideal igual a 16,666% Veículo marca/modelo: VW GOL 16 V PLUS, placa AKA-5765, ano de fabricação e modelo: 2001, código RENAVAL: 76.406596-3, CHASSI: 9BWCA05X11t213934.** Valor estimado pelas partes, no total, em **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), sendo 16,666% em **R\$2.334,00** (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais); **3.18) 100% do Veículo marca/modelo: VW BORA, placa API-7632, ano de fabricação e modelo: 2007/2008, código RENAVAL: 93.950583-5, CHASSI: 3VWSH49M88M612449.** Valor estimado pelas partes, no total, em **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais); **4. DO VALOR VENAL E FISCAL:** As partes atribuem aos bens objetos da presente partilha e acima relacionados o valor total de **R\$ 319.452,35** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor atribuído pelo Fisco Estadual para recolhimento do ITCMD: **R\$ 2.290.255,20** (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sendo: **R\$ 20.825,00** para o bem descrito no item (3.1), **R\$ 29.155,00** para o bem descrito no item (3.2), **R\$ 58.310,00** para o bem descrito no item (3.3), **R\$ 90.297,20** para o bem descrito no item (3.4), **R\$ 100.000,00** para o bem descrito no item (3.5), **R\$ 330.000,00** para o bem descrito no item (3.6), **R\$ 100.000,00** para o bem descrito no item (3.7), **R\$ 40.000,00** para o bem descrito no item (3.8), **R\$ 500.000,00** para o bem descrito no item (3.9), **R\$ 200.000,00** para o bem descrito no item (3.10), **R\$ 400.000,00** para o bem descrito no item (3.11), **R\$ 100.000,00** para o bem descrito no item (3.12), **R\$ 100.000,00** para o bem descrito no item (3.13), **R\$ 180.000,00** para o bem descrito no item (3.14), **R\$ 500,00** para o bem descrito no item (3.15), **R\$ 834,00** para o bem descrito no item (3.16), **R\$ 2.334,00** para o bem descrito no item (3.17) e **R\$ 38.000,00** para o bem descrito no item (3.18); tudo como consta do Laudo de Avaliação e Parecer de Incidência ITCMD n° 13122010 – IRA Maringá – PR, emitido pela Receita Estadual em 08/09/2010. Discriminação do cálculo para o Imposto "Causa Mortis": Total dos bens: **R\$ 2.290.255,20** – Meação/Quinhão: **R\$ 1.145.127,60** – Base de cálculo: **R\$ 1.145.127,60** – ITCMD (4%) = **R\$ 45.805,10**; **5. DOS DÉBITOS: 4.1.** Declaram as partes, falando cada qual na sua vez, que o "de cujus" não deixou quaisquer dívidas; **6. DAS OBRIGAÇÕES:** Declaram as partes, falando cada qual na sua vez, que o "de cujus" não deixou quaisquer obrigações ou pendências a pagar ou a resolver; **7. DA PARTILHA:** Por este instrumento e na melhor forma de direito as outorgantes e reciprocamente outorgadas, já qualificadas, resolvem partilhar o total líquido dos bens do espólio, que perfaz **R\$ 319.452,35** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na forma e condições abaixo, os quais desde já aceitam, ratificam e outorgam: **7.1. VALOR TOTAL: R\$ 319.452,35** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **7.2. VALOR DO QUINHÃO CORRESPONDENTE À MEAÇÃO: R\$ 159.726,17** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). MONTE PARTÍVEL: **R\$ 159.726,17** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). LEGÍTIMAS: 02 (dois). **VALOR DO QUINHÃO DE CADA HERDEIRA: R\$****



ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN

AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

5

05

79.863,08 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos); **8. DOS PAGAMENTOS:** **8.1. Pagamento que se faz à viúva-meeira, sra. CLAIRDE ANA ZANON GARCIA**, para satisfação de sua meação no presente inventário e partilha, no valor de R\$ 159.726,17 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Haverá para seu pagamento, **50%** (cinquenta por cento) de cada um dos bens objetos da presente escritura de inventário e partilha, relacionados no item (3) acima, subitem (3.1) ao subitem (3.18), percentual este (50%) aplicado ao valor estimado a cada um dos bens, já constante da presente escritura, nos subitens acima referidos; **8.2. Pagamento que se faz à herdeira filha, SILVIA ZANON GARCIA**, para satisfação de seu quinhão, no valor R\$ 79.863,08 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos). Haverá para seu pagamento, **25%** (vinte e cinco por cento) de cada um dos bens objetos da presente escritura de inventário e partilha, relacionados no item (3) acima, subitem (3.1) ao subitem (3.18), percentual este (25%) aplicado ao valor estimado a cada um dos bens, já constante da presente escritura, nos subitens acima referidos; **8.3. Pagamento que se faz à herdeira filha, ELOISE ZANON GARCIA**, para satisfação de seu quinhão, no valor R\$ 79.863,08 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos). Haverá para seu pagamento, **25%** (vinte e cinco por cento) de cada um dos bens objetos da presente escritura de inventário e partilha, relacionados no item (3) acima, subitem (3.1) ao subitem (3.18), percentual este (25%) aplicado ao valor estimado a cada um dos bens, já constante da presente escritura, nos subitens acima referidos; **9. DAS DECLARAÇÕES:** Pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas me foi declarado expressamente, sob pena de responsabilidade civil e penal o seguinte: **9.1** - que, os bens ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e tributos de quaisquer naturezas, bem como inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre os mesmos; **9.2** - que, o falecido e elas outorgantes e reciprocamente outorgadas não são responsáveis por recolhimentos de contribuições devidos à Previdência Social, por não serem equiparados à empresa, estando, portanto, dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND de emissão do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Ordem de Serviço nº. 207 de 08/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 19/04/1999, alterada pela Ordem de Serviço nº. 211 de 15/06/1999; **9.3** - que, até a presente data inexistem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os imóveis partilhados; **9.4** - que, pela viúva meeira e os herdeiros filhos já qualificados, aos quais couberam em comum os já descritos bens, me foi dito, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei nº. 6.766, de 19.12.1979 e Decreto-Lei nº. 58, de 10.12.1937, bem como em desacordo com leis municipais; **9.5** - Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros; **9.6** - Pela advogada, **Drª. Mariana Martins Bertolini**, me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a partilha e seus valores de acordo com a Lei; e, finalmente, **9.7** - declaram as partes juntamente com sua advogada, que aceitam o presente inventário, a partilha e esta escritura em todos os seus expressos termos. **10. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentados os seguintes documentos: **10.1. CERTIDÕES:** **10.1.1:** Certidão em inteiro teor da Matrícula nº. 3.104, referente ao LOTE DE TERRAS sob nº. 446-A (quatrocentos e quarenta e seis-A), GLEBA DO RIBEIRÃO CANANÉIA, do Município e Comarca de Terra Boa, deste Estado, com área de 12,1 hectares, iguais a 121.000,00 metros quadrados, ou seja, 5,00 alqueires, paulistas, já descrito, emitida em 02/06/2011, pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa - PR, acompanhada da Certidão Positiva de Ônus nº. 004-06/2011, emitida na mesma data, da qual não constam ônus e citação de ações reais e pessoais reipersecutórias, com exceção do seguinte: R-01/3104, Cédula Rural Hipotecária nº. 20/51925-7, no valor de R\$ 17.063,10, com vencimento para 15/09/2010, em favor do Banco do Brasil S/A, livro 2 - Registro Geral, e R-1130, referente à mesma cédula, feito no Livro 3-Registro Auxiliar; **10.1.2.** Certidão Negativa e em inteiro teor da Matrícula nº. 797, referente ao LOTE DE TERRAS sob nº. 184 (cento e oitenta e quatro), da GLEBA RIBEIRÃO PALMITAL, do Município e Comarca de Terra Boa, deste Estado, com a área de 169.400,00 metros quadrados, ou sejam 7,00 alqueires, paulistas, emitida em 02/06/2011, pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa - PR, acompanhada da Certidão Negativa de Ônus nº. 003-06/2011, emitida na mesma data, certificando não constar ônus reais e citação de ações reais e pessoais reipersecutórias; **10.1.3.** Certidões, em número de 12 (doze), emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em inteiro teor, referentes aos imóveis situados na cidade de Marialva - PR, objetos desta escritura e das Matrículas: 26.875, 22.300, 26.780, 23.216, 26.781, 24.582, 19.420, 17.439, 10.132, 12.253, 12.252 e 8.118, daquele Ofício Imobiliário, não constando em nenhuma delas ônus reais e



ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN

AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

6

ações reais e pessoais reipersecutória sobre os respectivos imóveis delas objetos, relacionados em seqüência no corpo da presente escritura nos itens (3.3) a (3.14); **10.1.4.** Certidão Negativa de feitos cíveis e criminais em nome do "de cujus", Walter Brun Garcia, expedida em 14/06/2011, pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Marialva - PR, certificando não constar nenhum registro em andamento contra o mesmo; **10.1.5.** Certidão Conjunta Negativa emitida em 16/05/2011, em nome do autor da herança, Walter Brun Garcia, CPF 327.292.359-49, certificando que não constam em seu nome pendências relativas a tributos administrados pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; **10.1.6.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº. 7547154-36, em nome de Walter Brun Garcia, CPF 327.292.359-49, emitida pela **Secretaria de Estado da Fazenda**, deste Estado, em 16/05/2011, com validade até 15/07/2011, constatando não existirem débitos; **10.1.7.** Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, em nome do falecido, Walter Brun Garcia, CPF 327.292.359-49, emitida pela Justiça Federal, no âmbito da Seção Judiciária do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em 16/05/2011, certificando que nada consta contra o mesmo em seus registros; **10.1.8.** Certidão Negativa nº. 135/2011, emitida pela Prefeitura do **Município** de Marialva - PR, aos 17/05/2011, certificando a inexistência de débitos em nome de Walter Brun Garcia, CPF 327.292.359-49; **10.1.9.** Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade **Territorial Rural**, emitida pela Receita Federal do Brasil em 01/07/2011. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.656.489-0. Nome do Imóvel: Lote 446-A - Gleba Cananéia. Município: Terra Boa -PR. Área: 12,1 hectares. Contribuinte: Ellia Brun Garcia - CPF 044.480.549-42; **10.1.10.** Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade **Territorial Rural**, emitida pela Receita Federal do Brasil em 01/07/2011. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.656.492-0. Nome do Imóvel: Lote 184 - Gleba Palmital. Município: Terra Boa -PR. Área: 16,9 hectares. Contribuinte: Ellia Brun Garcia - CPF 044.480.549-42; **10.1.11.** Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade **Territorial Rural**, emitida pela Receita Federal do Brasil em 01/07/2011. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.656.490-4. Nome do Imóvel: Lote 83,83-A,83-B-1 - Gleba Patrimônio Marialva. Município: Marialva - PR. Área: 6,7 hectares. Contribuinte: Ellia Brun Garcia - CPF 044.480.549-42; **10.1.12.** A Certidão Negativa de Débitos Ambientais será juntada a esta escritura por ocasião da apresentação da mesma para registro no Ofício Imobiliário competente. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, ainda, que dispensam a apresentação das demais certidões negativas fiscais previstas na Lei Federal nº. 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240 de 09/09/1986, bem como, as Certidões Negativas de Protestos e as de ações Trabalhistas, aqui não elencadas, e também, de débitos municipais da Prefeitura de Terra Boa - PR, em razão dos imóveis constantes desta escritura pertencentes àquele município serem rurais, tendo este Notário orientado às partes pessoalmente quanto à importância de ditas certidões para maior segurança do ato jurídico, assumindo as mesmas total responsabilidade disso decorrente, pelo que isentam esta Serventia de qualquer compromisso por sua omissão. Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI) conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **11. DO RECOLHIMENTO DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO):** Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao Estado do Paraná - GR-PR, correspondentes ao pagamento do imposto devido em razão de "causa mortis", a saber: a) GR-PR com Código da Receita: 3026, em nome de Sílvia Zanon Garcia e outra - CPF 041.158.069-82. Endereço: Rua Atílio Ferri, 348, Marialva / PR, demonstrando o recolhimento de R\$ 45.805,10, igual a 4% sobre R\$ 1.145.127,60. Recolhimento sobre 50% do valor dos bens inventariados descritos no Laudo de Avaliação nº. 1312/2010 IRA Maringá (já citado). Minuta de Escritura de Inventário pelo falecimento de Walter Brun Garcia do Cartório de Aquidaban. SID 10.575.543-0. Guia quitada conforme autenticação mecânica nº. 6.A75.37B.287.41A.39D, em 31/03/2011, no Banco do Brasil S.A., Agência 2278-10634-0478"; **12. INCRA - CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural):** **12.1) Lote 446-A:** Código do imóvel: 718.190.004.898-0; Denominação: Lote 446-A, Gleba Cananéia; Área total: 12,10 hectares; Classificação fundiária: minifúndio; Localização: Estrada Gabirobal, km 12; Município: Terra Boa - PR; Módulo rural: 16,0273 hectares; Módulos rurais: 0,73; Módulo Fiscal: 22,00 hectares; Nº módulos fiscais: 0,55; FMP: 2,0 hectares; Detentor: Pedro José Garcia, CPF 107.878.019-68; Nacionalidade do detentor: brasileira; Código da pessoa: 01.578.189-5. Número do CCIR: 05653364092; **12.2) Lote 184:** Código do imóvel: 718.190.004.880-7; Denominação: Lote 184, Gleba Rib. Palmital; Área total: 16,90 hectares; Classificação fundiária: minifúndio; Localização: Estrada São Mateus, km 06; Município: Terra Boa - PR; Módulo rural: 16,7346 hectares; Módulos rurais: 0,98; Módulo Fiscal: 22,00 hectares;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DE AQUIDABAN

AV. MARIALVA, 707 - FONE/FAX: (44) 3235-1296 - CEP 86995-000

ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

Nº módulos fiscais: 0,76; FMP: 2,0 hectares; Detentor: Pedro José Garcia, CPF 107.878.019-68; Nacionalidade do detentor: brasileira; Código da pessoa: 01.578.189-5. Número do CCIR: 05653377097; **12.3) Lote 83-83-A-83-B-1-REMANESCENTE:** Código do imóvel: 715.093.023.582-0; Denominação: Lote 83-83-A-83-B-1, Gleba Patr. Marialava; Área total: 6,56 hectares; Classificação fundiária: minifúndio; Localização: Estrada Matadouro, km 01; Município: Marialva – PR; Módulo rural: 0,00 hectares; Módulos rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 14,00 hectares; Nº. módulos fiscais: 0,04685; FMP: 2,0 hectares; Detentor: Ellia Brun Garcia e outros, CPF 044.480.549-42; Nacionalidade do detentor: brasileira; Código da pessoa: 05.971.983-4. Número do CCIR: 05653355093. **13. DOS REQUERIMENTOS:** 11.1 – que, elas outorgantes e reciprocamente outorgadas requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes a praticar todos os registros e averbações, que se fizerem necessários à regularização deste título. **FUNREJUS:** Valor R\$ 638,90, através da Guia (72) nº. 10101001000141872. A presente escritura foi protocolada sob nº. 161/2011 no livro de Protocolo Geral nº. 01, nesta data. Custas: 4972 VRC = R\$ 701,05. Assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e lhes lavrei esta escritura, que foi por mim lida às partes e achada em tudo conforme, pelo que a aceitam, outorgam e assinam, declarando que dispensam a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Eu, (a) Romualdo Adão De Polli, Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevo e assino Aquidaban, 30 de junho de 2011. (aa) Clairde Ana Zanon Garcia, Silvia Zanon Garcia, Eloise Zanon Garcia, Drª. Mariana Martins Bertolini (Advogada), Romualdo Adão De Polli (Tabelião). Nada mais. Confere com o original, que para aqui bem e fielmente reproduzi, do que dou fé. Aquidaban, aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (04/10/2011). Eu, Romualdo Adão De Polli, Tabelião, digitei, conferi, está conforme, subscrevo e assino.

Aquidaban, 04 de outubro de 2011

Romualdo Adão De Polli
Tabelião

CARTÓRIO DE POLLI
Tabelionato e Reg Civil
AQUIDABAN
COM MARIALVA - PR
Romualdo Adão De Polli



78 190 717/0001-30

AQUIDABAN TABELIONATO
E ANEXOS

AVENIDA MARIALVA, 707 - AQUIDABAN
CEP 86995-000 - MARIALVA - PARANÁ



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

SIMULAÇÃO DE REPARCELAMENTO

Cadastro 1 02824000 WALTER BRUN GARCIA

Parcela(s) selecionada(s)

T.P.	Código	A.D.	C.D.	Sub.	Parcela	Data Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção
1	02824000	2013	01	000	1	17/05/2013	R\$ 52,11	R\$ 25,16	R\$ 1,28	R\$ 12,14
1	02824000	2013	01	000	2	17/06/2013	R\$ 52,11	R\$ 24,50	R\$ 1,28	R\$ 12,14
1	02824000	2013	01	000	3	17/07/2013	R\$ 52,11	R\$ 23,88	R\$ 1,28	R\$ 12,14
1	02824000	2013	01	000	4	17/08/2013	R\$ 52,11	R\$ 23,18	R\$ 1,28	R\$ 12,14
1	02824000	2013	01	000	5	17/09/2013	R\$ 52,07	R\$ 22,54	R\$ 1,28	R\$ 12,14

Débito gerado pelo reparcelamento:

Parcela	Vencimento	Valor
1	16/08/2016	358,90

Valor Total: R\$ 446,86

Valor Desconto: R\$ 87,96

Valor Entrada R\$ 358,90

Usuário Emitente: Eduardo

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

*TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. PAGAMENTO EM
DUPLICIDADE. Parecer acerca da possibilidade de
restituição do pagamento de IPTU pago em duplicidade.*

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 1920/2016, em que SILVIA ZANON GARCIA, ELOISE ZANON GARCIA E CLARDE ANA ZANON GARCIA, requerem a restituição do pagamento de IPTU referente ao exercício de 2013, do imóvel constituído pela data de terras nº 1/8H da quadra nº 03, Rua Etoze Soldan, nº 358, Vila Olímpica, Marialva, CADASTRO 02824030, pago em duplicidade no valor de R\$208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos).

Inicialmente, saliento a característica predominante desta Procuradoria Jurídica em seus pareceres, segundo o melhor entendimento sobre o tema, qual seja seu caráter de opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, baseando-se na verossimilhança das informações prestadas pelos órgãos que compõem a Administração. Neste ponto, importante lembrar a lição trazida no julgamento do Mandado de Segurança nº 24073, rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, pelo Supremo Tribunal Federal:

“(...) não têm os advogados o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrarem investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade de tal decisão”.

Conforme certificado pela Secretária Municipal de Tributação, houve pagamento em duplicidade do carnê do IPTU 2013 do cadastro 02824030, conforme relatório de débitos pagos e comprovantes em anexo.

O art. 165, I do Código Tributário Nacional assim dispõe:

24/08/2016. *Clarde Ana Zanon Garcia*

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido.

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável* vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

No entanto, as Requerentes pedem que o valor a ser restituído, seja abatido no IPTU 2013 referente à propriedade com Cadastro 02824000 situado a Rua Etoze Soldan nº 352 deste Município, e que seja apurada eventual diferença existente entre os impostos prediais das duas propriedades e caso haja eventual diferença, sejam os juros calculados somente sobre o valor remanescente e não sobre toda a dívida inscrita.

Frise-se que a dívida hoje se encontra em R\$ 446,86 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e a devolução

seria de R\$208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos) pagos na época. No entanto como o Município esta com o programa de Recuperação Fiscal –REFIS - é possível do valor atual, abater Juros e Multas em até 70%, neste caso a dívida hoje ficaria em torno de R\$ 358,90 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Neste contexto, após análise do requerimento e dos documentos apresentados pelas Requerentes, bem como pela Secretaria Municipal de Tributação, observa-se ser possível a devolução do valor pago em duplicidade R\$208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos) e do valor total da dívida, ser concedido através do REFIS desconto de 70% nos juros e multas.

Portanto é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo **deferimento parcial do requerimento supra, devolvendo-se o valor pago em duplicidade, e abatendo-se os Juros e Multas dentro do Programa de Recuperação Fiscal**, sendo esta a medida que mais se coaduna com a Lei e a Justiça.

Marialva, 16 de agosto de 2016.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin

OAB/PR 35.785